

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

**N.º 05A/SRH/2014**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, através da Superintendência de Recursos Humanos - SRH, torna público o Edital de Concurso Público para o cargo de **Técnico Universitário**, Categoria II, de acordo com a Lei Estadual nº 6.701/2014, o Decreto Estadual n.º 43.876/2012 e o Processo n.º 7989/2011, para provimento imediato, sob o regime estatutário, conforme Quadro a seguir:

PERFIL	ÁREAS	Nº DE VAGAS				VENCIMENTO INICIAL (BASE NOVEMBRO / 2014)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		AMPLA CONCOR RÊNCIA	PCD	NEGRO / ÍNDIO	TOTAL POR ÁREA		
Técnico em Radiologia	Radiodiagnóstico	17	01	02	20	R\$ 3.150,00	40 h/sem. (*)
	Radioterapia	02	0	0	02		
	Medicina Nuclear	03	0	0	03		
	<b>Total geral.....</b>				<b>25</b>		

(\*) Observar os itens 3.3 e 3.4 deste Edital, de acordo com Processo n.º E-26/007/827/2014.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O concurso público será regido por este edital, pelo **Regulamento dos concursos públicos da UERJ**, doravante denominado **Regulamento**, e por eventuais retificações, disponíveis no **endereço eletrônico do concurso: <http://www.srh.uerj.br/concurso>**.

**1.2** O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do concurso, será realizado através do e-mail [divulgaconcursos@srh.uerj.br](mailto:divulgaconcursos@srh.uerj.br), com exceção dos pedidos de correção de dados de inscrição, que deverão ser enviados para o e-mail [contato.concurso@srh.uerj.br](mailto:contato.concurso@srh.uerj.br).

**1.3** Para ciência dos benefícios, direitos e deveres do servidor da UERJ, o candidato deverá consultar a página eletrônica da SRH no endereço <http://goo.gl/uB2vqh>.

**Parágrafo único** Os servidores terão direito ao adicional de qualificação, após análise e aprovação do título apresentado, de acordo com o Anexo 3 da Lei Estadual nº 6.701/2014 que reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do quadro de pessoal dos servidores técnico-administrativos da UERJ, disponível no endereço eletrônico <http://goo.gl/cEjncM>.

## 2. DA UERJ

Criada em 1950, tem como fins precípuos a execução do ensino superior, da pesquisa e da extensão, a formação de profissionais de nível superior, a prestação de serviços à comunidade e a contribuição à evolução das ciências, letras e artes e ao desenvolvimento econômico e social.

A UERJ possui uma gama de cursos de graduação, pós-graduação e extensão em diversas áreas do conhecimento para a formação profissional, cultural e científica de aproximadamente 23 mil alunos, distribuídos por 30 unidades acadêmicas, abrangendo as cidades do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Resende, São Gonçalo, Teresópolis e Ilha Grande no município de Angra dos Reis. As Faculdades e Institutos encontram-se vinculados a quatro Centros Setoriais: Biomédico, Ciências Sociais, Educação e Humanidades e Tecnologia e Ciências. Na estrutura funcional além das unidades acadêmicas e administrativas, encontramos também o Hospital Universitário Pedro Ernesto, a Policlínica Piquet Carneiro, o Núcleo Perinatal e o Centro Universitário de Controle de Câncer.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PERFIL

**3.1** Executa diretamente todos os exames radiológicos que não dependem de contraste e, em conjunto com o médico, os que dependem de contrastes ou substâncias farmacológicas.

**3.1.1** A Radiologia Geral consistirá em:

- a) radiologia convencional incluindo exames contrastados de todos os segmentos do corpo humano;
- b) radiologia odontológica;
- c) tomografia computadorizada;
- d) ressonância magnética;
- e) tomografia por emissão de pósitrons;
- f) densitometria óssea;
- g) mamografia;
- h) medicina nuclear;
- i) radioterapia.

**3.2** As funções e atribuições para cada área de atuação foram definidas considerando-se o Manual de Cargos vigente na UERJ e estão discriminadas a seguir:

#### 3.2.1 RADIODIAGNÓSTICO:

- a) Operar aparelhos de radiologia e diagnósticos por imagem na realização dos diversos tipos de exames, operar aparelhos de radiologia odontológica e realizar atividades de pesquisa nos laboratórios das unidades acadêmicas;
- b) Manusear soluções químicas e substâncias radioativas;
- c) Identificar, segundo as normas vigentes, o filme ou o sensor a ser utilizado;
- d) Selecionar o tamanho dos filmes ou sensores digitais a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia, requisitado pelo médico ou pelo dentista, revelar filmes ou processar as imagens digitais, ter conhecimentos sobre câmara clara e escura e ter conhecimentos dos sistemas digitais de imagens médicas e odontológicas;
- e) Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas ou aventais plumbíferos, conforme o exame, e livrando-o de qualquer objeto que possa prejudicar a sua realização;
- f) Posicionar convencionalmente o paciente, medindo as distâncias para localização da área a ser radiografada;
- g) Calcular fórmulas físicas (kV - mA - mAs) para obtenção das radiografias;
- h) Realizar exames de radiologia convencional (Raios X e tomografia computadorizada), realizar exames de radiologia odontológica (Raios X dentário e tomografia *cone beam*, exames de densitometria óssea e exames para fins de pesquisa em laboratório) e identificar os mesmos;
- i) Responsabilizar-se pelos procedimentos técnicos executados no serviço;
- j) Conhecer e aplicar as regras de segurança e proteção radiológica em conformidade com a legislação vigente e as instruções do supervisor de proteção radiológica;
- k) Acionar aparelhos de Raios X, observando as instruções de funcionamento e normas de segurança convencionadas internacionalmente;
- l) Encaminhar o chassi (porta película radiográfica) com o filme à câmara escura;
- m) Registrar o número de películas radiográficas utilizadas em exame, discriminando tipos, tamanhos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;
- n) Zelar pela conservação dos equipamentos radiográficos;
- o) Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções internas, para evitar acidentes;
- p) Executar outras tarefas técnicas ou administrativas relacionadas ao cargo/perfil.

### 3.2.2 RADIOTERAPIA

- a) Executar procedimentos e o tratamento, conforme determinado na prescrição escrita na ficha de tratamento e simulação;
- b) Localizar a região irradiada e manter o paciente sob observação visual durante todo o tempo de exposição;
- c) Realizar exames de radiologia convencional (Raios X e tomografia computadorizada) e identificar os mesmos;
- d) Responsabilizar-se pelos procedimentos técnicos executados no serviço;
- e) Zelar pelo bem estar do paciente durante o período do tratamento;
- f) Conhecer e aplicar as regras de segurança e proteção radiológica em conformidade com a legislação vigente e as instruções do Supervisor de Proteção Radiológica;
- g) Informar quaisquer achados anormais verificados durante o tratamento e nos equipamentos, bem como qualquer suspeita que possa resultar em erro de administração de dose;
- h) Confeccionar acessórios para tratamento como máscaras e moldes.
- j) Realizar exames e aplicações de radioterapia convencional;
- k) Aplicar cobaltoterapia;
- l) Localizar a região a ser irradiada, confeccionando e utilizando moldes;
- m) Manipular radium, cesium e cobalto;
- n) Executar outras tarefas técnicas ou administrativas relacionadas ao cargo/perfil.

### 3.2.3 MEDICINA NUCLEAR:

- a) Executar atividades relacionadas aos exames de medicina nuclear - incluindo tomografia por emissão de pósitrons, tomografia computadorizada e ressonância magnética quando se tratarem de métodos híbridos de imagem - dentre as quais: auxiliar no preparo dos pacientes, posicionar o paciente e operar os equipamentos a serem utilizados durante a aquisição dos exames;
- b) Processar e formatar os exames para a execução dos laudos a serem executados pelos médicos do corpo clínico da unidade de medicina nuclear;
- c) Manipular e auxiliar no preparo de radiofármacos;
- d) Auxiliar nas atividades relativas à proteção radiológica, incluindo gerência de rejeitos, realização de monitorações de contaminação e radiométricas, controle de qualidade dos equipamentos em conformidade com os requisitos normativos aplicáveis em medicina nuclear;
- e) Participar do treinamento de estagiários e outros técnicos;
- f) Fornecer assistências às atividades de pesquisa e ensino junto à equipe multidisciplinar da unidade de medicina nuclear;
- g) Executar outras tarefas técnicas ou administrativas relacionadas ao cargo/perfil.

**3.3** As atividades e funções relativas ao cargo/perfil poderão ser exercidas em atividades diárias e/ou sob a forma de plantões e sobreavisos diurnos e/ou noturnos, inclusive em finais de semana e feriados.

**Parágrafo Único** – Os nomeados poderão ser lotados pela SRH no complexo de saúde da UERJ ou nas Unidades acadêmicas de ensino e pesquisa.

**3.4** A carga horária será de 40h semanais, sendo 24 h/s em atividades inerentes ao perfil/especialidade e complementada em tarefas correlatas, conforme definido pelo Chefe de Serviço.

**3.5** É prerrogativa do Chefe de Serviço determinar quais funções serão exercidas dentro das atividades inerentes ao cargo/perfil objeto deste concurso.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** A Taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) e as inscrições serão efetuadas conforme definido no **Regulamento**.

- 4.2 O período de inscrição será aquele previsto no Anexo 2 – Cronograma.
- 4.3 A inscrição será realizada **prioritariamente** através da internet, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
- a) Certificar-se que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição conforme previsto neste edital.
  - b) Acessar o endereço eletrônico do concurso <http://www.srh.uerj.br/concurso> onde estão disponibilizados a cópia deste Edital para impressão, a ficha de inscrição on-line, o boleto bancário, e demais documentos pertinentes.
  - c) Proceder com a inscrição conforme solicitado e previsto no endereço eletrônico do concurso, atentando **para leitura deste edital e do Regulamento**.
  - d) Efetuar o pagamento da inscrição, através de boleto bancário, em qualquer instituição bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários oferecidos na internet, no valor estabelecido por este Edital, até a data de vencimento.
- 4.3.1 O candidato ao efetuar a inscrição, deverá optar por apenas uma das áreas de atuação, listadas no Quadro que consta do preâmbulo deste Edital.
- 4.4 **Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária** em favor da UERJ.
- 4.5 O candidato que não possuir acesso à internet, poderá fazer sua inscrição na **Secretaria do Concurso**, localizada no Campus da UERJ situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 3, bloco E, das 9 às 16 horas.
- 4.6 Será reservado ao candidato com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme a legislação vigente, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo e conforme consta no **Regulamento**.
- 4.7 Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) para os candidatos que se autodeclarem negros e índios, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme a legislação vigente e conforme consta no **Regulamento**.
- 4.7.1 De acordo com a Lei Estadual n.º 6067/2011, se o número de vagas oferecidas for igual ou inferior a 20 (vinte), o percentual da reserva citada no caput será de 10% (dez por cento).
- 4.8 **Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas citadas nos itens 4.6 e 4.7 deverão especificar uma e somente uma das duas opções, no campo correspondente da Ficha de inscrição on-line e ter ciência do inteiro teor das regras definidas neste Edital e no Regulamento.**

## 5. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 5.1 O candidato que necessitar de atenção especial para participar das provas, sendo portador ou não de deficiência, e a candidata lactante, deverão indicar a natureza de suas necessidades no campo correspondente da Ficha de Inscrição *on-line*, conforme definido no **Regulamento**.
- 5.2 O candidato deverá entregar a documentação comprobatória da necessidade na **Secretaria do Concurso**, mencionada no item 4.5 deste edital, no prazo definido no Anexo 2 - Cronograma.

## 6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 A isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição **está condicionada** aos candidatos que declararem hipossuficiência de recursos financeiros e comprovarem renda bruta familiar mensal de até **3 (três) salários mínimos**, com apresentação da documentação comprobatória prevista no formulário, conforme definido no **Regulamento**.

- 6.2 Após a inscrição, optando pela isenção,** o candidato deverá entregar a documentação comprobatória na **Secretaria do Concurso**, mencionada no item 4.5 deste edital, no prazo definido no Anexo 2 - Cronograma, observando o que se segue:
- a) Preencher todos os campos do Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira, imprimi-lo e anexar a este as cópias dos documentos comprovantes relacionados no mesmo.
  - b) Juntar o formulário impresso e os documentos citados no mesmo, em envelope lacrado, juntamente com a cópia do documento de identidade, e enviá-lo à Secretaria do Concurso, no prazo definido no Cronograma.
  - c) Os pedidos de isenção deverão ser entregues impreterivelmente até a data definida no Cronograma deste Edital.
- 6.3** O formulário de hipossuficiência estará disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.srh.uerj.br/concurso> e na **Secretaria do Concurso**, mencionada no item 4.5 deste edital.
- 6.4** O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico citado no item 6.3 e no Diário Oficial do Estado, no prazo definido no Anexo 2 - Cronograma deste Edital.

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1** A confirmação das inscrições ocorrerá através de **LISTA DE CONFIRMAÇÃO** disponibilizada no endereço eletrônico do concurso, mencionado no item 6.3 deste edital e conforme definido no **Regulamento**.
- 7.2** Para os dados incorretos fornecidos no ato de Inscrição, o candidato deverá entrar com pedido de correção, através de e-mail mencionado no item 1.2, dentro do prazo previsto no Anexo 2 – Cronograma deste Edital.
- 7.2.1** Não será considerado o pedido do candidato para alteração da opção de perfil, especialidade, carga horária, área de atuação ou quaisquer outros que se relacionem com a vaga, **posterior ao prazo previsto para correção de dados**.

## 8. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 8.1** O Concurso consistirá das seguintes etapas:
- a) Prova Objetiva.
  - b) Entrega da documentação exigida para nomeação.
  - c) Exame Médico Admissional.

## 9. DA PROVA OBJETIVA

- 9.1** A prova será realizada em data, horário e local a serem definidos pela Comissão Organizadora e divulgados, através de edital específico, na Imprensa Oficial do Estado e no endereço eletrônico mencionado no item 6.3, devendo o candidato chegar com antecedência de 1 (uma) hora do horário para seu início.
- 9.2** A prova terá duração de no máximo 4 (quatro) horas.
- 9.3** A prova será regida conforme critérios definidos nos respectivos itens a seguir e pelas regras definidas no **Regulamento**.
- 9.3.1 PARA RADIODIAGNÓSTICO:**

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Consistirá de **60 (sessenta)** questões objetivas, formuladas de acordo com o conteúdo programático que consta do **Anexo 1** deste Edital;
- c) Constará cada uma das questões de 4 (quatro) opções de resposta e 1 (uma) única resposta correta;
- d) Totalizará **90 (noventa)** pontos, valendo **1,5 (um e meio)** pontos cada questão;

- e) Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de **45 (quarenta e cinco)** pontos;
- f) Não será permitida a consulta bibliográfica.

### 9.3.2 PARA RADIOTERAPIA:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Consistirá de **50 (cinquenta)** questões objetivas, formuladas de acordo com o conteúdo programático que consta do **Anexo 1** deste Edital;
- c) Constará cada uma das questões de 4 (quatro) opções de resposta e 1 (uma) única resposta correta;
- d) Totalizará **100 (cem)** pontos, valendo **2 (dois)** pontos cada questão;
- e) Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de **50 (cinquenta)** pontos;
- f) Não será permitida a consulta bibliográfica.

### 9.3.3 PARA MEDICINA NUCLEAR:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Consistirá de **40 (quarenta)** questões objetivas, formuladas de acordo com o conteúdo programático que consta do **Anexo 1** deste Edital;
- c) Constará cada uma das questões de 4 (quatro) opções de resposta e 1 (uma) única resposta correta;
- d) Totalizará **100 (cem)** pontos, valendo **2,5 (dois e meio)** pontos cada questão;
- e) Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de **50 (cinquenta)** pontos;
- f) Não será permitida a consulta bibliográfica.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1 As regras, a forma de apresentação e os prazos dos recursos **deverão obedecer ao que foi estabelecido nos itens a seguir e ao Regulamento.**
- 10.2 O recurso deverá **ser realizado, prioritariamente, através da internet**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
  - a) Acessar o endereço eletrônico, mencionado no item 6.3;
  - b) Proceder com o pedido de recurso conforme previsto no próprio endereço eletrônico, escrevendo a argumentação que deverá estar embasada na bibliografia indicada neste Edital.
- 10.2.1 Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá apresentar seu recurso comparecendo à **Secretaria do Concurso**, mencionada no item 4.5 deste edital, no prazo estabelecido no Anexo 2 – Cronograma para essa etapa;
- 10.2.2 Não haverá cobrança de taxa para interposição de recursos, nem para pedido de vista do cartão resposta;
- 10.3 A solicitação de vista do cartão resposta da prova objetiva deverá ocorrer conforme o item 10.2, respeitando o prazo previsto no Anexo 2 - Cronograma;
- 10.3.1 O agendamento da data e horário para a realização da vista do cartão resposta será através de telefonema que será realizado pela Secretaria do Concurso.

## 11. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será a nota da Prova Objetiva.
- 11.2 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
  - a) Maior idade, a partir dos 60 (sessenta) anos.

- b) Maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- c) Sorteio Público.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no concurso, após homologação pela Superintendente de Recursos Humanos, será divulgado conforme definido no **Regulamento**.

## 13. DO EXAME MÉDICO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado pela SRH, através de edital de convocação publicado no DOERJ e por telegrama ou e-mail, para submeter-se ao exame médico admissional e apresentar a documentação, conforme definido no **Regulamento**.

## 14. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO

14.1 Os candidatos convocados deverão comprovar os requisitos listados a seguir e aqueles básicos para a nomeação dos servidores na UERJ, previstos no **Regulamento**.

- a) Ter certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) **Para Radiodiagnóstico:** Ter certificado de conclusão de curso de Técnico em Radiologia Médica, com carga horária igual ou superior a 1.200 (um mil e duzentas) horas em curso e instituição reconhecidos pelo MEC; com habilitação em Radiodiagnóstico e possuir registro ativo no CRTR/RJ **ou** possuir graduação no curso superior de Tecnologia em Radiologia em instituição reconhecida pelo MEC e possuir registro ativo no CRTR/RJ.
- c) **Para Radioterapia:** Ter certificado de conclusão de Curso Técnico de nível médio em Radiologia, curso de especialização em Radioterapia e registro ativo no CRTR/RJ com habilitação em Radioterapia **ou** possuir graduação no curso superior de Tecnologia em Radiologia em instituição reconhecida pelo MEC e possuir registro ativo no CRTR/RJ.
- d) **Para Medicina Nuclear:** Ter certificado de conclusão de Curso Técnico de nível médio em Radiologia, curso de especialização em Medicina Nuclear e registro ativo no CRTR/RJ com habilitação em Medicina Nuclear **ou** possuir graduação no curso superior de Tecnologia em Radiologia em instituição reconhecida pelo MEC e possuir registro ativo no CRTR/RJ.
- e) Comprovar experiência de **02 (dois) anos** no exercício profissional correspondente.

14.2 O candidato que optar e for convocado para a área de **Radiodiagnóstico** poderá atuar nas diversas áreas do Serviço de Imagem citadas no item 3.1.1 deste edital e nas demais Unidades da UERJ, conforme necessidade definida pelas chefias das Unidades de Saúde e Acadêmicas.

14.2.1 Caso o candidato não tenha curso específico em uma ou mais dessas áreas do Serviço de Imagem, poderá ser designado, durante o estágio probatório, a participar de capacitação para atender às necessidades das Unidades relacionadas no item 14.2.

**Parágrafo único** O curso terá carga horária, dia e horário definido pela SRH, em parceria com a Unidade solicitante.

14.3 Serão **aceitos títulos de conclusão**, equivalentes ao exigido nas alíneas “b, c e d,” do item 14.1, desde que na mesma área e carga horária prevista, reconhecidos pelo MEC ou reconhecidos e emitidos pelo Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição no Concurso significará, para todo e qualquer efeito, aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes **deste edital e do Regulamento**, das



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ  
Superintendência de Recursos Humanos

---

quais não poderá alegar desconhecimento, **bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Concurso, durante a sua vigência.**

UERJ, de outubro de 2014

**Original assinado por**  
**Elaine Lucio Pereira**  
**Superintendente de Recursos Humanos**



## ANEXO 1

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PARA RADIODIAGNÓSTICO

#### I – PROGRAMA

Noções gerais de técnica radiológica, noções gerais de técnica de radiologia odontológica, anatomia e fisiologia. Física das radiações e formação de imagens. Interação dos raios x com a matéria. Filtros, colimadores e grades. Écrans e filmes. Fatores radiológicos. Equipamento de radiodiagnóstico. Fluoroscopia. Intensificadores de imagem. Câmara escura; câmara clara. Seleção de exames, identificação. Técnicas radiológicas do crânio, face, seios da face, técnicas radiográficas panorâmicas para odontologia, radiografias cefalométricas e técnicas radiográficas intra-orais. Técnicas radiográficas dos ossos e articulações, tórax e abdome, colunas (cervical, dorsal, lombo-sacra e sacro-coccígea. Técnicas radiográficas empregada nos exames convencionais de membro superior, membro inferior, coluna vertebral, sistema gastrointestinal, sistema urinário. Angiografia. Radiografia Pediátrica. Técnicas, incidências e posicionamento nos diversos exames radiológicos convencionais tais como: Telerradiografia do tórax, Ápico-lordótica, Laurell e outras incidências, Tomografia linear, Radiografia panorâmica do abdômen, Rotina de abdômen agudo, mamografia, exames contrastados (incluindo Urografia, Nefrotomografia, Cistografia, Uretrocistografia, Seriografia esôfago-estômago-duodeno (SEED), Trânsito delgado, Clister opaco, Histerossalpiingografia). Outros procedimentos e modalidades diagnósticas, incluindo exames especiais, tomografia computadorizada (TC), tomografia computadorizada do tipo *cone beam* (feixe cônico), densitometria óssea e ressonância magnética (RM), exames gerais e especializados em radiologia. Radiologia digital. Fundamentos da TC e TC por feixe cônico. Tipos de equipamentos de TC e TC por feixe cônico. Formação das imagens e artefatos. Meios de contraste. TC Helicoidal e multidetectores (*multislice*). Técnicas de realização dos diversos exames de TC, por sistemas. Revisão da anatomia seccional. A TC no trauma. Conhecimentos gerais e específicos sobre RM. Princípio básico de formação das imagens. Artefatos em RM. Equipamentos e acessórios. Meios de contraste. Segurança em Ressonância. Anatomia aplicada a RM. Protocolos dos exames de RM. RM nos sistemas Nervoso Central e Musculo-esquelético, Coluna vertebral, Cabeça e Pescoço, Pelve masculina e feminina, Mama. RM cardíaca e suas principais técnicas. Angioressonância magnética. Técnicas avançadas de RM. Radioproteção. Portaria SVS/MS nº 453/98. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva: tipos principais e utilização adequada. Controle da qualidade da imagem. Lei do Exercício Profissional nº 7.394/85, Decreto nº 92.790/86, Código de Ética do Conselho, constante no site [www.crtrj.gov.br](http://www.crtrj.gov.br) ou [www.conter.gov.br](http://www.conter.gov.br)

#### II – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BONTRAGER, L. Kenneth, LAMPIGNANO, P. John. Tratado de Posicionamento Radiográfico e anatomia Associada. Mosby, Elsevier, 2010, 7ª edição.
- SCAFF, Luiz A. M., Radiologia: Bases físicas para Técnicos, São Paulo, Editora Projeto Saber, 2004.
- WESTBROOK, Catherine, Maria de Fátima Azevedo, Telma Lúcia de Azevedo Hennemann. Manual de técnicas de ressonância magnética, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2010.
- D. FRANK, Eugene, W. LONG, Bruce e J. SMITH Barbara. Merrill's Atlas of Radiographic Positioning & Procedures, Editora Mosby-Elsevier, 2007, 11ª edição.

WHITE e PHAROAH, Radiologia Oral fundamentos e interpretação, Tradução da 5ª Edição Editora Elsevier, ISBN 978-0-323-020015,2007.

Manual de Técnicas de Ressonância Magnética. Fernanda Guimarães Meireles Ferreira, Marcelo Souto Nacif. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2011.

Manual de Técnicas de Ressonância Magnética. 2ª Ed. Catherine Westbrook. Editora Guanabara Koogan 2002.

Manual de Técnicas em Tomografia Computadorizada. Edvaldo Severo dos Santos / Marcelo Souto Nacif. Editora Rubio LTDA.

Densitometria Óssea na Prática Clínica – Aplicação e Interpretação Terceira edição, 2012 – Sydney Lou Bonnick, MD, FACP. Guanabara Koogan.

Técnicas Radiográficas – Princípios Radiográficos, Anatomia Básica e Posicionamento. Biasoli Junior. Editora Rubio LTDA.

Portaria SVS/MS nº 453/98.

Lei do Exercício Profissional nº 7.394/85.

Decreto nº 92.790/86.

Código de Ética do Conselho, constante no site [www.crtrrj.gov.br](http://www.crtrrj.gov.br) ou [www.conter.gov.br](http://www.conter.gov.br)

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PARA RADIOTERAPIA**

### **I – PROGRAMA**

Técnicas radiológicas gerais e contrastadas, posicionamento, incidências de rotina e especiais e anatomia radiológica. Física de formação da imagem no RX e da radioterapia. Tomografia e ressonância. Isótopos e radioisótopos. Princípios de radioterapia e proteção radiológica. Técnicas de posicionamento: tórax, cabeça, pescoço, ouvido, mama, tratos gênito-urinário e digestivo. Posicionamento e técnicas de imagem para tomografia computadorizada em tratamentos de crânio, ouvido, seios da face, tórax, mama, abdome/pélvis. Posicionamento e técnicas de imagem para ressonância magnética em exames de crânio, ouvido, seios da face, tórax, mama, abdome/pélvis. Noções básicas de anatomia de superfície, topográfica, seccional e radiológica. Noções de Radiobiologia. Noções básicas dos principais tipos de câncer e incidência no Brasil. Noções de Braquiterapia. Programação em radioterapia externa. Lei do Exercício Profissional nº 7.394/85, Decreto nº 92.790/86, Código de Ética do Conselho, constante no site [www.crtrrj.gov.br](http://www.crtrrj.gov.br) ou [www.conter.gov.br](http://www.conter.gov.br)

### **II – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

SALVAJOLI, J. V, SOUHAMI, L, FARIA, S. L. Radioterapia em Oncologia, Atheneu, 2013.

SCAFF, Luiz A. M., Radiologia: Bases físicas para Técnicos, São Paulo, Editora Projeto Saber, 2004.

Programa de Qualidade em Radioterapia, Curso de Atualização para Técnicos em Radioterapia, Instituto Nacional de Câncer (INCa).

[www.inca.gov.br/pqrt/download/tec\\_int/pqrt\\_curso\\_atual\\_tec\\_rdtrp\\_p1.pdf](http://www.inca.gov.br/pqrt/download/tec_int/pqrt_curso_atual_tec_rdtrp_p1.pdf)

[www.inca.gov.br/pqrt/download/tec\\_int/pqrt\\_curso\\_atual\\_tec\\_rdtrp\\_p2.pdf](http://www.inca.gov.br/pqrt/download/tec_int/pqrt_curso_atual_tec_rdtrp_p2.pdf)

[www.inca.gov.br/pqrt/download/tec\\_int/pqrt\\_curso\\_atual\\_tec\\_rdtrp\\_p3.pdf](http://www.inca.gov.br/pqrt/download/tec_int/pqrt_curso_atual_tec_rdtrp_p3.pdf)

[www.inca.gov.br/pqrt/download/tec\\_int/pqrt\\_curso\\_atual\\_tec\\_rdtrp\\_p4.pdf](http://www.inca.gov.br/pqrt/download/tec_int/pqrt_curso_atual_tec_rdtrp_p4.pdf)

E.B. Podgorsak. Radiation Oncology Physics: A Handbook for teachers and students. IAEA, Viena, 2005.

CNEN, Comissão Nacional de Energia Nuclear, Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica Resolução nº 114 (Norma CNEN-NN-3.01), 2011.

Lei do Exercício Profissional nº 7.394/85.

Decreto nº 92.790/86.

Código de Ética do Conselho, constante no site [www.crtrrj.gov.br](http://www.crtrrj.gov.br) ou [www.conter.gov.br](http://www.conter.gov.br)

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PARA MEDICINA NUCLEAR**

### **I – PROGRAMA**

**Bases físicas da medicina nuclear:** Átomos, radiação Ionizante, radioatividade, desintegração radioativa, lei do decaimento radioativo, lei do inverso do quadrado da distância, Interação da radiação com a matéria, detectores de radiação grandezas e unidades das radiações ionizantes, radiação e dose, princípios de proteção radiológica, efeitos biológicos das radiações ionizantes. **Bases técnicas da medicina nuclear:** Preparo do paciente, aquisição e processamento de imagens e dados em medicina nuclear (aquisições planares estáticas, dinâmicas, de corpo inteiro, tomográficas SPECT e PET, protocolos básicos de exames do sistema nervoso central, cardíacos, gastrointestinais, tireoide, pulmonar, osteomuscular, abdômen ente outros aplicáveis em medicina nuclear). Princípios básicos de radiofarmácia, de métodos de produção de radionuclídeos – incluindo geradores de radionuclídeos, marcação de radiofármacos, controle de qualidade e fracionamento de radiofármacos. Noções básicas de anatomia. Princípios básicos da terapia com radionuclídeos. **Legislação aplicável em medicina nuclear:** Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Lei do Exercício Profissional nº 7.394/85, Decreto nº 92.790/86, Código de Ética do Conselho, constante no site [www.crtrrj.gov.br](http://www.crtrrj.gov.br) ou [www.conter.gov.br](http://www.conter.gov.br)

### **II – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

SCAFF, Luiz A. M., Radiologia: Bases físicas para Técnicos, São Paulo, Editora Projeto Saber, 2004.

HIRONAKA, Fausto, SAPIENZA, Marcelo T. et. al., Medicina Nuclear – Princípios e aplicações. Atheneu editora, 2012 1ª. Edição.

- BRASIL, Ministério da Ciência e Tecnologia. Comissão Nacional de Energia Nuclear. CNEN-NN-3.01:2011 Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica, 2011. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/mostra-norma.asp?op=301>. Acesso em 01 de outubro de 2013.
- BRASIL, Ministério da Ciência e Tecnologia. Comissão Nacional de Energia Nuclear. CNEN-NN-3.05 Requisitos de Radioproteção e Segurança para Serviços de Medicina Nuclear, 1996. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/mostra-norma.asp?op=305>. Acesso em 01 de outubro de 2013.
- BRASIL, Ministério da Ciência e Tecnologia. Comissão Nacional de Energia Nuclear. RESOLUÇÃO CNEN N°112, DE 24 DE AGOSTO DE 2011. Disponível em <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/mostra-norma.asp?op=602>. Acesso em 01 de outubro de 2013.
- BRASIL, Ministério da Ciência e Tecnologia. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Gerência de Rejeitos Radioativos em Instalações Radioativas, 1985. Disponível em <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/mostra-norma.asp?op=605>. Acesso em 01 de outubro de 2013.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução no. 38, de 4 de junho de 2008 Dispõe sobre a instalação e o funcionamento de Serviços de Medicina Nuclear “in vivo”. Disponível em [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/res0038\\_04\\_06\\_2008.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/res0038_04_06_2008.html)
- TAUHATA, Luiz, SALATI, Ivan P. et. al., Radioproteção e Dosimetria: Fundamentos. IRD/CNEN, 2003 5ª. Revisão. Disponível em [http://www.ird.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=60&Itemid=53](http://www.ird.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=60&Itemid=53). Acesso em 01 de outubro de 2013.
- Lei do Exercício Profissional nº 7.394/85.
- Decreto nº 92.790/86.
- Código de Ética do Conselho, constante no site [www.crrjrj.gov.br](http://www.crrjrj.gov.br) ou [www.conter.gov.br](http://www.conter.gov.br)

### Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital e da Banca Examinadora	10/11/2014
Inscrições on-line	13/11/2014 a 12/12/2014
Inscrições com <b>pedido de isenção e entrega</b> do formulário/documentos (*)	13 a 24/11/2014
Entrega do <b>laudo médico</b> , dos candidatos portadores de deficiência (cota PCD) (*)	Até 28/11/2014
<b>Resultado da análise dos pedidos de isenção</b>	<b>Até 09/12/2014</b>
Resultado da análise dos pedidos de inscrição na cota PCD	Até 10/12/2014
<b>Confirmação das inscrições</b>	<b>17/12/2014</b>
Pedidos de correção de dados da inscrição	17 e 18/12/2014
<b>Alocação dos candidatos</b>	<b>14/01/2015</b>
<b>Realização da prova objetiva</b>	<b>01/02/2015</b>
Divulgação do gabarito da prova objetiva	04/02/2015
Interposição de recursos do gabarito da prova objetiva	04 a 12/02/2015
Divulgação do gabarito da prova objetiva após recursos	a definir
Divulgação das notas preliminares	a definir
<b>Solicitação para vista do cartão resposta</b>	a definir
Interposição de recurso de nota	a definir
Divulgação da nota da prova objetiva após interposição do recurso	a definir
<b>RESULTADO FINAL</b>	a definir

(\*) **Horário e Local de entrega:**

**Das 9h às 17h na Secretaria de Concursos da SRH, conforme item 4.5 do Edital, exceto nos dias 20 e 21/11/2014.**